



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.587, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres no âmbito do município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

.....
.....

Art. 2º Durante o dia especificado no art. 1º desta Lei, entidades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres promoverão eventos de conscientização acerca da necessidade da atuação dos homens no combate à violência contra as mulheres.

§ 1º O poder público municipal, por meio de suas secretarias competentes, em especial as áreas de educação, saúde e políticas para as mulheres, deverá apoiar, fomentar e promover, em conjunto com as entidades da sociedade civil, campanhas e ações educativas voltadas à mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

§ 2º Também poderão ser convidados a participar das ações sindicatos, associações comunitárias, entidades religiosas, organizações esportivas e demais instituições representativas masculinas, de forma a garantir a corresponsabilidade social no enfrentamento à violência de gênero.

§ 3º As campanhas poderão ser realizadas em instituições de ensino, ambientes de trabalho, associações comunitárias e outros espaços de socialização, de forma a ampliar o alcance da mensagem de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

§ 4º Poderá ser incentivada a divulgação de relatórios, balanços ou reconhecimentos de iniciativas exemplares que contribuam para a conscientização e o engajamento masculino no enfrentamento à violência de gênero, de modo a fortalecer a efetividade desta Lei.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 15 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

LEI Nº 11.669, DE 13 DE JULHO DE 2026

Propõe restrição de materiais impróprios para as escolas municipais de Goiânia, com o objetivo de garantir um ambiente educacional seguro e adequado aos alunos.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo municipal adotará medidas para restringir a distribuição e o uso, em qualquer formato, de livros, materiais didáticos e paradidáticos, bem como outros recursos pedagógicos que contenham conteúdo inadequado ou explícito, em desacordo com os parâmetros educacionais estabelecidos para o desenvolvimento das crianças e adolescentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se conteúdo inadequado ou explícito qualquer material que contenha representações gráficas ou descrições de atos sexuais, linguagem vulgar, imagens que envolvam ou façam referência a práticas sexuais, órgãos genitais, ou que seja impróprio para a faixa etária dos alunos, em desacordo com os princípios pedagógicos e as normas de desenvolvimento infantil previstas no ordenamento jurídico.

§ 2º Fica permitido, entretanto, o uso de materiais educativos que tratem de temas relacionados à biologia e à saúde, desde que respeitada a faixa etária dos alunos e os limites do desenvolvimento cognitivo e emocional, de acordo com as diretrizes curriculares e pedagógicas nacionais e municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 13 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



LEI Nº 11.670, DE 14 DE JULHO DE 2026

Assegura direitos aos alunos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH ou dislexia, na forma que especifica

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos da rede pública municipal ou privada de ensino com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH ou dislexia o direito de sentar na primeira fila nas salas de aula, longe de janelas, cartazes e outros elementos que possam desviar sua atenção.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo:

I – garantir um ambiente menos propenso à distração, permitindo que os alunos com TDAH ou dislexia possam focar melhor nas atividades escolares e nos ensinamentos da aula;

II – promover a inclusão e a equidade educacional, criando um ambiente que respeite as necessidades específicas de cada um, sem que os alunos se sintam estigmatizados ou marginalizados;

III – facilitar a adaptação pedagógica para alunos com dificuldades de concentração e de leitura, contribuindo para o melhor desempenho acadêmico e para a valorização do potencial individual de cada estudante.

Art. 3º Para aplicação dos direitos de que trata esta Lei, o aluno deverá apresentar relatório ou laudo médico, emitido por especialista em neurologia ou psiquiatria, que comprove o TDAH ou a dislexia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 14 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 150/2025

PROCESSO:	25.9.000000488-8
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Federação de Boxe Olímpico do Estado de Goiás - CNPJ/MF sob o nº 49.832.106/0001-40.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente para adequação de data do Campeonato de Jiu-Jitsu, transferindo sua realização de 11 e 12 de julho de 2026 para 29 e 30 de agosto de 2026, das 8h às 16h, no Sesc Universitário, localizado na Avenida Universitária, nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-100, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	14/07/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 15/07/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10828747** e o código CRC **F4C2CE69**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000488-8

SEI Nº 10828747v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia nº 030/2025** destinada à obras de Restauração Funcional e Implantação de Paradas de ônibus em pavimento rígido ao longo da Av.T-63, no trecho compreendido entre a Rua C-162 e a Praça Wilson Sales, Jardim América, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori, Coordenador Executivo**, em 16/07/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10845360** e o código CRC **11FC5A7A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 562/2022** destinada à obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Real, localizado na Rua JR-11 com Rua RJ-10, com Rua do Bosque, APM 09, Jardim Real, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori, Coordenador Executivo**, em 16/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10845753** e o código CRC **5F90DFDE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 16/2026

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEGENP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, observadas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, § 3º, e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – SRP, celebrada entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa **JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.139.770/0001-06:

I – Gestor do Contrato: Leonardo Augusto Zamboni Pereira, matrícula nº 1621475, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Negócios da SEGENP;

II – Fiscal do Contrato: Doraine Regina Barcelos, matrícula nº 939706-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

Parágrafo único. O objeto da contratação consiste no fornecimento de areia média – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida), cujas especificações e condições de entrega encontram-se devidamente detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência (SEI nº 10104665) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 10104514), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP.

Art. 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados deverão ser submetidas aos seus superiores hierárquicos com a devida antecedência, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10839689** e o código CRC **B61205C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000000725-1

SEI Nº 10839689v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000000725-1
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 32.139.770/0001-06
4.OBJETO:	Fornecimento de areia média – posto jazida/fornecedor retirado na jazida, cujas especificações e condições de entrega encontram-se devidamente detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – SRP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência (10104665) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (10104514) em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000000725-1, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 967/2022, e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – Sistema de Registro de Preços, relativos ao processo nº 24.18.000001670-0.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 9.888,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
7.VALOR MENSAL:	R\$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	R\$ 9.888,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	R\$ 9.888,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.04.122.0062.2451.33903000.100 501 1500 e 2026.7001.08.244.0010.2713.339030.00 100 501 1500
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10839222** e o código CRC **FF0C6E63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 825/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem os presentes autos e a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 129/2026 (10840037), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** o pagamento, a título de indenização, em favor do Banco Santander Brasil S.A., no valor de R\$ 46.810,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), em razão da prestação de serviços essenciais de arrecadação ao Município de Goiânia sem cobertura contratual, conforme as condições estabelecidas no Processo SEI nº 26.27.000001836-3.

Goiânia, 15 de julho de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 16/07/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10837577** e o código CRC **9DA0799B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0033/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
16/07/2026	7510368	GISELLE DORNELES DE OLIVEIRA TORRES AVELAR E	***.860.061-**
16/07/2026	7510369	GISELLE DORNELES DE OLIVEIRA TORRES AVELAR E	***.860.061-**
16/07/2026	7510370	GISELLE DORNELES DE OLIVEIRA TORRES AVELAR E	***.860.061-**
16/07/2026	7510640	LAURO CASAGRANDE FILHO	***.530.882-**
16/07/2026	7510784	LAURO CASAGRANDE FILHO	***.530.882-**
16/07/2026	7510935	ESPOLIO HERMANO ELIAS DA ROCHA	***.776.741-**
16/07/2026	7511442	NAIR LEOCADIA DE MENEZES	***.672.801-**
16/07/2026	7511445	TERUO KYOMEN	***.375.251-**
16/07/2026	7511446	UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA	04.754.987/0001-90
16/07/2026	7511447	JARDILINA DE OLIVEIRA	***.358.501-**
16/07/2026	7511448	FLAVIO ALUIZIO DE MIRANDA	***.272.911-**
16/07/2026	7511449	ALDERICO PPAULINO CORREIA	***.762.991-**
16/07/2026	7511451	ADEMIR APARECIDO DO PRADO	***.554.911-**
16/07/2026	7511452	MARIA MARLENE DA SILVA	***.154.161-**
16/07/2026	7511453	ROGERIO CINTRA SALES DE OLIVEIRA	***.420.161-**
16/07/2026	7511454	MARCELO ALVES CAIXETA	***.785.471-**
16/07/2026	7511455	JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS	***.121.501-**
16/07/2026	7511457	JULIO CESAR ALMEIDA FRANCO	***.335.491-**
16/07/2026	7511477	REGIA APARECIDA PESSOA SEABRA E OUTROS	***.833.452-**
16/07/2026	7511776	JOSE RIBAMAR DA SILVA JUNIOR E OU	***.079.601-**
16/07/2026	7511816	MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	***.933.851-**
16/07/2026	7511821	LUIZ ARMANDO ROSA	***.927.021-**
16/07/2026	7512000	RAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	14.513.435/0001-44
16/07/2026	7512001	ESPOLIO DE SYLVIO SACCOMANI	***.096.938-**
16/07/2026	7512002	RODRIGO TIETZMANN E SILVA E SUA ESPOSA	***.066.131-**
16/07/2026	7512003	LUZIA ROSA DO NASCIMENTO	***.793.781-**
16/07/2026	7512004	ELIZABETH TEREZINHA DE OLIVEIRA	***.351.491-**
16/07/2026	7512005	RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	02.540.680/0001-61
16/07/2026	7512007	PEDRO MARCELINO DA SILVA O GOIANIO ME	24.839.599/0001-10

16/07/2026	7512008	FAUSTO DOS SANTOS PAULA	***.155.491-**
16/07/2026	7512009	ESPOLIO DE GREGORIO HELIODORO	***.405.641-**
16/07/2026	7512010	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO	***.640.791-**
16/07/2026	7512011	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO	***.640.791-**
16/07/2026	7512012	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO	***.640.791-**
16/07/2026	7512013	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO	***.640.791-**
16/07/2026	7512014	GRACIANA CAMILO RIBEIRO	***.417.691-**
16/07/2026	7512015	SUZY SOUSA BORGES RIBEIRO	***.049.721-**
16/07/2026	7512016	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO	***.640.791-**
16/07/2026	7512017	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO SANTOS	***.640.791-**
16/07/2026	7512018	GENES CORREIA DE ARAUJO	***.968.451-**
16/07/2026	7512019	MARCELO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO E OUTROS	***.763.241-**
16/07/2026	7512020	CARVALHO ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS EIRE	28.226.149/0001-02
16/07/2026	7512021	VALDEMIR PINHEIRO BUENO	***.134.981-**
16/07/2026	7512024	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	***.467.531-**
16/07/2026	7512026	GILBERTO EZEQUIEL ADORNO	***.642.221-**
16/07/2026	7512029	KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA ISAAC	***.805.241-**
16/07/2026	7512030	VINICIUS VILELA	***.303.531-**
16/07/2026	7512031	SIMONE RODRIGUES VIEIRA M.DE JESUS	***.507.531-**
16/07/2026	7512032	ELIZANDRO ALVES ROCHA E ESPOSA	***.402.811-**
16/07/2026	7512033	ELIZANGELA MIRANDA CARDOSO DE SA	***.170.881-**
16/07/2026	7512034	MARCIA HELENA FERREIRA	***.368.851-**
16/07/2026	7512035	GOLDFARB PDG 5 INCORPORACOES SA	09.263.064/0001-50
16/07/2026	7512036	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	***.876.921-**
16/07/2026	7512037	MARIA MAGALHAES FERREIRA	***.250.471-**
16/07/2026	7512038	ESPOLIO DE DOMINGOS VIGGIANO	***.737.401-**
16/07/2026	7512039	ESPOLIO DE ACCACIO AUGUSTO RAMOS	***.571.441-**
16/07/2026	7512040	AIRTON GARCIA FERREIRA	***.770.008-**
16/07/2026	7512044	ED.TOKIO CENTER	01.250.617/0001-28
16/07/2026	7512046	MANOEL RODRIGUES DE SIQUEIRA	***.443.361-**
16/07/2026	7512047	IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFR	01.408.665/0001-00
16/07/2026	7512048	ESPOLIO DE GERALDINE NOGUEIRA DE LIMA	***.000.961-**
16/07/2026	7512054	ANTONIO L. MARTINS	***.302.761-**
16/07/2026	7512055	MANOELINA TEREZINHA DE OLIVEIRA	***.307.531-**
16/07/2026	7512056	AVELINO DA CUNHA FERREIRA	***.515.561-**
16/07/2026	7512057	CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES	***.231.921-**
16/07/2026	7512058	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	***.454.481-**
16/07/2026	7512059	INCO BRASIL LTDA	34.097.287/0001-31
16/07/2026	7512062	JOSE ALVES DE ARAUJO	***.298.271-**
16/07/2026	7512063	MARIA TALMA MEDEIROS	***.555.301-**
16/07/2026	7512064	ATILA HORBYLON DO PRADO	***.863.921-**
16/07/2026	7512065	INACIO DA LUZ ALMEIDA FILHO	***.781.491-**
16/07/2026	7512068	FRANCISCO VALDEMIR ARAUJO SILVA	***.824.702-**
16/07/2026	7512071	NILSON LIMONGI	***.837.151-**
16/07/2026	7512072	ESPOLIO DE ADRIANO MOREIRA DAMASCENO	***.812.761-**

16/07/2026	7512073	ARNALDO ALVES RIBEIRO E OUTRO	***.949.081-**
16/07/2026	7512074	JOAQUIM LOPES ARAUJO	***.394.931-**
16/07/2026	7512075	LEONALDO GOMES DA CONCEICAO SILVA	***.728.931-**
16/07/2026	7512076	ESPOLIO DE LIDIO GOMES PORTELA	***.037.041-**
16/07/2026	7512079	ESPOLIO DE SOLON EDSON DE ALMEIDA	***.310.721-**
16/07/2026	7512082	OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ	***.683.051-**
16/07/2026	7512084	MIRNA MARGARETE DE MORAIS MONTURIL	***.168.311-**
16/07/2026	7512085	GERALDO DE SA	***.467.601-**
16/07/2026	7512087	JOAO BATISTA ROCHA E OUTRA	***.061.461-**
16/07/2026	7512088	NELSON DA SILVA FURONI	***.320.964-**
16/07/2026	7512090	ESPOLIO DE JUAREZ MARTINS DE FARIA	***.313.481-**
16/07/2026	7512091	ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.480.231-**
16/07/2026	7512092	ESPOLIO DE DINAH JUNQUEIRA BRAGA DE ARAUJO	***.302.831-**
16/07/2026	7512093	LAURO SOARES DE ASSIS	***.800.011-**
16/07/2026	7512094	CURTUME GOIANO LTDA IND DE COUROS	01.541.309/0001-51
16/07/2026	7512096	BELMIRO PEREIRA TEIXEIRA	***.051.191-**
16/07/2026	7512098	IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA	***.577.171-**
16/07/2026	7512099	VIVIANE DE FARIA	***.110.711-**
16/07/2026	7512102	JOSE MARTINEZ CAMACHO	***.647.578-**
16/07/2026	7512103	ESPOLIO DE TEODORO DIAS DA MACENA	***.955.441-**
16/07/2026	7512105	ESPOLIO DE JOSE MULSER FILHO	***.964.551-**
16/07/2026	7512106	MAURO DA SILVA ALMEIDA	***.647.631-**
16/07/2026	7512108	HOSPITAL ANGELICA LTDA	24.823.916/0001-00
16/07/2026	7512115	CLEUSA MARIA DA SILVA	***.763.601-**
16/07/2026	7512116	RODRIGO SOUZA REIS E OUTROS	***.046.331-**
16/07/2026	7512117	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA E OUTRO	***.446.571-**
16/07/2026	7512118	SELMA MARIA DE SOUZA	***.943.281-**
16/07/2026	7512119	ESPOLIO JOSE DIONISIO DOS SANTOS	***.607.961-**
16/07/2026	7512121	VALDIR SIQUEIRA	***.805.681-**
16/07/2026	7512127	MAURINA PORCINA DOS SANTOS	***.906.641-**
16/07/2026	7512129	NILSON LENO DE SOUSA RODRIGUES	***.072.821-**
16/07/2026	7512130	CECILIO ARMAZENS GERAIS LTDA	01.826.049/0001-60
16/07/2026	7512131	CESAR CALIXTO MIGUEL	***.468.131-**
16/07/2026	7512132	ESPOLIO DE JESUINA ITALA SAVINI	***.089.001-**
16/07/2026	7512133	RODOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.543.529/0001-14
16/07/2026	7512134	MAHAMUD MOHAMAD HUSSEIN ALI	***.997.301-**
16/07/2026	7512136	MAGNO DE SOUSA	***.862.081-**
16/07/2026	7512137	OSMAEL CESAR RIBEIRO	***.484.251-**
16/07/2026	7512138	ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL	***.432.211-**
16/07/2026	7512139	OSMAEL CESAR RIBEIRO	***.484.251-**
16/07/2026	7512140	AIMIRI JARDIM FILHO	***.145.681-**
16/07/2026	7512141	IVANIR DORNELES DE MELO	***.532.581-**
16/07/2026	7512143	MEDEIROS E.MATOS LTDA	01.566.397/0001-46
16/07/2026	7512144	NIDES PEREIRA GOMES	***.454.901-**
16/07/2026	7512146	NELSON DA SILVA FURONI	***.320.964-**
16/07/2026	7512147	NELSON DA SILVA FURONI	***.320.964-**

16/07/2026	7512148	ESPOLIO DE CLEMENTE RETEUR	***.094.091-**
16/07/2026	7512149	ESPOLIO DE CLEMENTE RETEUR	***.094.091-**
16/07/2026	7512150	CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA	02.814.481/0001-02
16/07/2026	7512151	CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA	02.814.481/0001-02
16/07/2026	7512152	CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA	02.814.481/0001-02
16/07/2026	7512153	CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA	02.814.481/0001-02
16/07/2026	7512154	ULISSES CALACA GERALDINI	***.231.361-**
16/07/2026	7512156	ESPOLIO DE JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO	***.815.511-**
16/07/2026	7512157	JURACI PESSOA DE CARVALHO	***.205.213-**
16/07/2026	7512158	ANTONIO RICIOI DE SOUZA	***.569.641-**
16/07/2026	7512160	ESPOLIO DE LIDIO GOMES PORTELA	***.037.041-**
16/07/2026	7512161	JOSE WELITON DA CUNHA BESSA	***.671.411-**
16/07/2026	7512162	MARIA VIRGILIA DE OLIVEIRA SILVA	***.588.131-**
16/07/2026	7512164	JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA	***.837.856-**
16/07/2026	7512165	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO	***.176.711-**
16/07/2026	7512166	MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	05.762.995/0001-41
16/07/2026	7512167	MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	05.762.995/0001-41
16/07/2026	7512168	MARCILENE BESSA DA COSTA	***.395.791-**
16/07/2026	7512169	ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	30.644.407/0001-12
16/07/2026	7512172	ANTONIO MARCELINO CASSIANO	***.380.681-**
16/07/2026	7512173	ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO	***.898.531-**
16/07/2026	7512174	ESPOLIO DE ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA	***.853.301-**
16/07/2026	7512175	JURANDY PIRES FERREIRA	***.784.551-**
16/07/2026	7512179	LAZER.ADM. DE EMP. E TURISCO LTDA	26.724.922/0001-35
16/07/2026	7512181	AUTO POSTO JR LTDA	01.825.900/0001-30
16/07/2026	7512183	LUCIANIA BONFIM	***.287.981-**
16/07/2026	7512184	PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA FILHO	***.285.521-**
16/07/2026	7512185	EDSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR E SUA ESPOSA	***.889.061-**
16/07/2026	7512186	PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA FILHO	***.285.521-**
16/07/2026	7512187	EXPEDITO STIVAL SOBRINHO	***.845.341-**
16/07/2026	7512188	AGROBRASIL SA	33.694.019/0001-34
16/07/2026	7512189	AGROBRASIL SA	33.694.019/0001-34
16/07/2026	7512190	ESPOLIO DE CARLOS DIAS	***.769.301-**
16/07/2026	7512191	ADRIANE BENTO DA ROCHA	***.246.731-**
16/07/2026	7512192	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA	09.241.384/0001-09
16/07/2026	7512193	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND IMOBILIARIOS SA	09.241.384/0001-09
16/07/2026	7512194	RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.190.270/0001-21
16/07/2026	7512195	RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.190.270/0001-21
16/07/2026	7512196	RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.190.270/0001-21
16/07/2026	7512197	RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.190.270/0001-21
16/07/2026	7512198	RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.190.270/0001-21
16/07/2026	7512199	ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	05.636.796/0001-97
16/07/2026	7512204	ESPOLIO DE ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA	***.990.731-**
16/07/2026	7512205	ESPOLIO DE ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA	***.990.731-**

16/07/2026	7512207	PEDRO NUNES FERREIRA	***.035.921-**
16/07/2026	7512208	TRANSBRUNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	01.462.092/0001-94
16/07/2026	7512210	CLAUDIVINO MARTINS BORGES	***.403.911-**
16/07/2026	7512213	JOSE DE FARIAS FILHO E ESPOSA	***.038.181-**
16/07/2026	7512218	AUTIERE LIBORIO SOARES	***.863.551-**
16/07/2026	7512219	ATAIDES MELO PAIVA	***.922.091-**
16/07/2026	7512221	WILMAR ALVES RIBEIRO	***.268.881-**
16/07/2026	7512222	ADRIANA BARBARA BATISTA DE SOUZA	***.158.101-**
16/07/2026	7512223	ROBER MARLON AMORIM DE ALMEIDA	***.201.841-**
16/07/2026	7512225	JOAQUIM CESAR DE SOUZA	***.459.521-**
16/07/2026	7512226	CARMO EMPREENDIMENTO E PART.LTDA	01.540.824/0001-17
16/07/2026	7512227	GUNTER BAUER	***.974.901-**
16/07/2026	7512228	ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA	00.726.443/0001-64
16/07/2026	7512229	CICERO DE JESUS XAVIER	***.243.181-**
16/07/2026	7512230	GRACIANO JOSE DA SILVA	***.739.481-**
16/07/2026	7512232	ESPOLIO DE AURINDA DE ALMEIDAS SANTOS	***.774.621-**
16/07/2026	7512233	DIOLIONDO DE SENA AIRES FRANCA	***.527.271-**
16/07/2026	7512234	LUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.381.471-**
16/07/2026	7512236	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	***.337.201-**
16/07/2026	7512238	ESPOLIO DE CID JOSE MOURA	***.299.991-**
16/07/2026	7512243	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512244	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512245	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512246	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512247	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512249	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512250	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512251	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512252	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512253	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512254	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
16/07/2026	7512256	ADAO MACHADO DE FARIA	***.002.161-**
16/07/2026	7512258	SEBASTIAO PIRES CAMPOS	***.318.181-**
16/07/2026	7512260	CLEUBER DA SILVA NETO	***.867.571-**
16/07/2026	7512261	RICARDO RODRIGUES CALDEIRA	***.483.371-**
16/07/2026	7512263	GENO FERREIRA FONTES	***.421.861-**
16/07/2026	7512264	SEBASTIAO PEDRO DE MORAIS NETO	***.735.071-**
16/07/2026	7512265	ANA ORLINA DOS SANTOS	***.344.788-**
16/07/2026	7512266	ESPERIDIAO PORTO DE OLIVEIRA	***.806.021-**
16/07/2026	7512267	LUISMAR FRANCISCO RIBEIRO	***.381.521-**
16/07/2026	7512268	MULTIPLIC IMOVEIS LTDA	15.998.503/0001-75
16/07/2026	7512269	LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA	***.906.131-**
16/07/2026	7512270	JOSE MARIA CAETANO	***.539.391-**
16/07/2026	7512271	JOVANIO FRANCISCO DE CARVALHO	***.430.721-**
16/07/2026	7512272	HOSPITAL NOROESTE LTDA	19.423.879/0001-02
16/07/2026	7512273	GUILHERMINO JOSE LOPES NETO ESPOSA	***.140.531-**

16/07/2026	7512274	GISELE FERREIRA DOS SANTOS GONCALVES	***.159.821-**
16/07/2026	7512275	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	***.390.381-**
16/07/2026	7512276	ESPOLIO DE ANTONIO CAPEL GARCIA	***.499.181-**
16/07/2026	7512278	BRUNA BARBOSA ALVES DAL COL	***.697.741-**
16/07/2026	7512279	NEUSA MARIA DA SILVA VILARINHO	***.410.301-**
16/07/2026	7512280	RAFAEL SILVERIO CINTRA	***.978.041-**
16/07/2026	7512281	DOM MARKETING LTDA	10.239.719/0001-33
16/07/2026	7512283	ESPOLIO DE REINALDO BRAZIL BILEMJIAN	***.360.921-**
16/07/2026	7512284	ESPOLIO DE ITAMIR ATHAIDE CAVALCANTE	***.744.801-**
16/07/2026	7512287	ESPOLIO DE DOMINGOS VIGGIANO	***.737.401-**
16/07/2026	7512289	EROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.843.174/0001-35
16/07/2026	7512290	EROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.843.174/0001-35
16/07/2026	7512292	ESPOLIO DE ATOGAMIS TEIXEIRA RODRIGUES	***.810.291-**
16/07/2026	7512293	MONTE PASCOAL II EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS S	17.898.342/0001-73
16/07/2026	7512294	ESPOLIO DE IRACEMA RITA DO CARMO SCHIMIDT	***.994.461-**
16/07/2026	7512296	WALER JESUS DE CAMPOS	***.349.791-**
16/07/2026	7512297	ESPOLIO DE VICENTE MARIO MACHADO	***.861.921-**
16/07/2026	7512299	REGINA APARECEIDA DO N. BARBOSA GOMES E OUTRO	***.633.441-**
16/07/2026	7512300	OSX CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	42.250.254/0001-08
16/07/2026	7512301	ESPOLIO DE PEDRO ANTONIO DE SA	***.497.721-**
16/07/2026	7512303	ESPOLIO DE IRACEMA RITA DO CARMO SCHIMIDT	***.994.461-**
16/07/2026	7512304	IMOBILIARIA ROBERTO LIMA LTDA	02.297.075/0001-01
16/07/2026	7512305	EDUARDO SEVERINO GONZAGA	***.224.271-**
16/07/2026	7512306	CHARLLES ANDRE HONORIO DA SILVA	***.061.761-**
16/07/2026	7512307	ESPOLIO DE PEDRO LACERDA RAMOS	***.795.364-**
16/07/2026	7512308	ALAN BATISTA ALVES	***.403.811-**
16/07/2026	7512309	MARIA GORETH MORAES BORGES	***.776.736-**
16/07/2026	7512310	EDNA BORIN SANTOS	***.579.971-**
16/07/2026	7512311	ANA CLAUDIA BUENO SAUERBRONN	***.467.101-**
16/07/2026	7512312	NILCEMAR FARIAS BUENO	***.835.161-**
16/07/2026	7512313	COLEGIO OLIMPO LTDA	06.187.233/0001-21
16/07/2026	7512314	MARLENE BUENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.194.761-**
16/07/2026	7512315	RONI APARECIDO MARTINS DA COSTA	07.600.983/0001-46
16/07/2026	7512316	GLAUCILENE LOPES BARBOSA	***.470.191-**
16/07/2026	7512317	MARIA MADALENA DA SILVA	***.908.701-**
16/07/2026	7512318	MURILLO GONCALVES LIMA	***.396.001-**
16/07/2026	7512319	ANTONIO ADAHIL BEZERRA	***.016.961-**
16/07/2026	7512320	AGAMENON LAGO NOBREGA	***.234.401-**
16/07/2026	7512321	NEIRUAITT NORBERTO DE SOUSA	***.515.201-**
16/07/2026	7512323	FERNANDA GEORGIA PASSOS PARRIAO	***.828.661-**
16/07/2026	7512325	MARCIO GABRIEL NUNES RIBEIRO	***.504.611-**
16/07/2026	7512327	DIEGO JOSE MARTINS SILVA	***.504.011-**
16/07/2026	7512328	FABRICIO CORONHA DE PAULA	***.579.101-**
16/07/2026	7512329	IEDA BARBOSA DE JESUS	***.125.761-**
16/07/2026	7512330	RAFAEL FRANCISCO NUNES	10.874.896/0001-91

16/07/2026	7512331	ADELVISTO FERREIRA DIAS	***.964.021-**
16/07/2026	7512332	ELITON ISRAEL PEREIRA	***.693.176-**
16/07/2026	7512333	1000 MULTISERVICE E SERVICOS DE LIMPEZA EIREL	24.620.272/0001-52
16/07/2026	7512335	WESLEY FONSECA BATISTA	***.230.283-**
16/07/2026	7512336	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	11.322.884/0001-17
16/07/2026	7512339	FRANCISCO PEDRO NUNES	***.485.701-**
16/07/2026	7512344	ALMEIDA FRANCA REPRESENTACOES LTDA	10.685.552/0001-34
16/07/2026	7512345	CABRAL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	12.664.872/0001-33
16/07/2026	7512348	H F CAMPOS JUNIOR COMERCIO E PRESTACOES DE SE	21.478.586/0001-74
16/07/2026	7512350	MAIK ALVES DA SILVA TEIXEIRA 70121722155	27.641.761/0001-89
16/07/2026	7512351	GLENDA IMOVEIS LTDA	37.420.448/0001-74
16/07/2026	7512353	DE PAULA E CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	37.510.868/0001-41
16/07/2026	7512354	YES NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	28.559.314/0001-48
16/07/2026	7512355	VALERIA MARTINS RIBEIRO LTDA	46.895.424/0001-62
16/07/2026	7512356	MELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	49.759.945/0001-80
16/07/2026	7512360	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	***.290.811-**
16/07/2026	7512364	SEBASTIAO SIQUEIRA DE CARVALHO JUNIOR	***.992.571-**
16/07/2026	7512365	ANGELITA MENDES DE LIMA	***.687.641-**
16/07/2026	7512366	REDVALUE TECNOLOGIA, ADMINISTRACAO E SERVICOS	23.147.735/0001-48
16/07/2026	7512370	ADEMILTON FERREIRA ARANTES	***.566.871-**
16/07/2026	7512371	ROGERIO PAZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	33.624.387/0001-06
16/07/2026	7512372	CATIA ROCHA DA CUNHA	***.327.942-**
16/07/2026	7512373	INFINITY INSTITUTO DE GESTAO	35.792.748/0001-59
16/07/2026	7512374	FURENTE CONSULTORIA LTDA	37.500.487/0001-81
16/07/2026	7512375	LAURA SERVICOS COM FONOAUDIOLOGIA LTDA	40.609.322/0001-57
16/07/2026	7515824	ABITARE EMPREENDIMENTOS LTDA	14.254.363/0001-68
16/07/2026	7515825	ABITARE EMPREENDIMENTOS LTDA	14.254.363/0001-68
16/07/2026	7515826	ABITARE EMPREENDIMENTOS LTDA	14.254.363/0001-68
16/07/2026	7515827	ABITARE EMPREENDIMENTOS LTDA	14.254.363/0001-68
16/07/2026	7517609	APARECIDA MOREIRA	***.189.611-**
16/07/2026	7517610	APARECIDA MOREIRA	***.189.611-**
16/07/2026	7517611	PABLIO MATOS MILHOMEM	***.352.521-**
16/07/2026	7517613	JOMAR PEIXOTO DOS SANTOS	***.746.251-**
16/07/2026	7517614	ISMAR PIRES MARTINS	***.559.191-**
16/07/2026	7517615	ZACARIAS PIRES PEREIRA	***.391.351-**
16/07/2026	7517618	WEBERSON SILVA DE PAULA E CRISTIANE SOUZA DO	***.017.801-**
16/07/2026	7517621	ALFREDO BELEM FILHO E ESPOSA	***.633.227-**
16/07/2026	7517623	C3 EMPRESARIAL LTDA	54.421.413/0001-79
16/07/2026	7517624	C3 EMPRESARIAL LTDA	54.421.413/0001-79
16/07/2026	7517625	TIAGO ALBERTO MAGALHAES CARRIJO	***.552.141-**
16/07/2026	7517626	ANDERLY PEREIRA DA SILVA	***.635.511-**
16/07/2026	7517630	BOADYR PIRES VELOSO	***.279.571-**
16/07/2026	7517637	OSVALDO AUGUSTO FILHO	***.081.961-**
16/07/2026	7517638	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	***.748.691-**

16/07/2026	7517644	ESPOLIO DE IRON VIEIRA DE MELO	***.589.131-**
16/07/2026	7517645	REGINALDO DOS REIS CARVALHO	***.379.211-**
16/07/2026	7517646	NILTON OLIMPIO ALVARES	***.318.401-**
16/07/2026	7517647	ESPOLIO DE DAVI RIBEIRO DO PRADO	***.879.231-**
16/07/2026	7517650	ROBERTO DUARTE DE PAULA	***.273.491-**
16/07/2026	7517652	EDINALVA DA SILVA MORAES	***.595.751-**
16/07/2026	7517653	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	***.521.081-**
16/07/2026	7517655	FRANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA	***.527.901-**
16/07/2026	7517656	FORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.773.928/0001-34
16/07/2026	7517657	GIOVANNI GIOIA	***.827.901-**
16/07/2026	7517661	MIRACY FERREIRA DE LIMA	***.193.841-**
16/07/2026	7517663	ANTENOGES RESENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	***.725.601-**
16/07/2026	7517675	MARCOS ANTONIO GOMES E HELIO GERVASIO CINTRA	***.596.011-**
16/07/2026	7517676	JULIANO REZENDE DE SOUSA SANTOS	***.752.881-**
16/07/2026	7517680	DIVINO CALDEIRA NUNES	***.583.195-**
16/07/2026	7517685	CLEIDIANE ALVES BORGES	***.281.572-**
16/07/2026	7517688	PATRICIA LINO MOREIRA	***.456.551-**
16/07/2026	7517689	MAURI ARAGAO DE MACEDO	***.480.961-**
16/07/2026	7517690	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	***.448.331-**
16/07/2026	7517693	ESPOLIO DE EURIPEDES BARSANUFO DE OLIVEIRA	***.073.121-**
16/07/2026	7517695	CANDIDO ARAUJO MOURA E OUTRA	***.267.501-**
16/07/2026	7517703	ABGAIR JOSE NUNES	***.380.801-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 16 de julho de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 16/07/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 16/07/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851644** e o código CRC **3CBAE85B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2543/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000014018-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILMA MATEUS DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 587524-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20.12.2007 a 19.12.2012; 20.12.2012 a 19.12.2017 e 20.12.2017 a 19.12.2022, para usufruto no período de **15 de julho de 2026 a 14 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 15/07/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10796184** e o código CRC **438C1DE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2545/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000004469-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2545/2026, a pedido, que concedeu à servidora **ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº948993-03, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**”.

Leia-se: “(...) no período de **17 de abril de 2026 a 16 de julho de 2026**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Cirico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 15/07/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10804137** e o código CRC **F2213BC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2547/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000035356-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSILAYNE CANDIDA BARBOSA**, matrícula funcional nº 1349414-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.09.2017 a 24.04.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 15/07/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10814727** e o código CRC **D2DE3A63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2555/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.27.000003726-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANE RODRIGUES PIRES BERNARDONE**, matrícula funcional nº 1448757-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (meses) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.04.2021 a 08.04.2026, para usufruto no período de **10 de agosto de 2026 a 09 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Cirico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10834860** e o código CRC **7A0F9444**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2556/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001823-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **LINDOMAR MESSIAS DOS REIS**, matrícula funcional nº 196525-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.1992 a 01.04.1997, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10834989** e o código CRC **A7340784**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2559, 15 DE JULHO DE 2026

Concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto N.º 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no §2º, do artigo 85-D, da Lei Complementar N.º 350, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar os servidores abaixo relacionados, da atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL:

ATENDE FÁCIL		
Matrícula	Nome do Servidor	Data da Saída
1271210-01	Aline Socorro da Silva	14/07/2026
311014-04	Vinício Tiago da Silva Oliveira	14/07/2026
590533-01	Ivanilde Aleixo da Mota	14/07/2026
4110683-01	Marco Longo Hassel Mendes	14/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Executiva - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 15/07/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10840774** e o código CRC **FCC104CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2561/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.7.000002401-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 998230-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.12.2019 a 07.07.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10841199** e o código CRC **C79849C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2563/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000000999-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO DA MOTA BASTOS**, matrícula funcional nº 410950-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.09.2018 a 13.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **25 de agosto de 2026 a 24 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10841557** e o código CRC **A786717B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2564/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001820-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA MARIA MOREIRA FONSECA**, matrícula funcional nº 554308-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2012 a 01.04.2017, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10841761** e o código CRC **E520F2A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2565/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000001967-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA TEREZA MUSSE CORREA LEANDRO**, matrícula funcional nº 336912-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.01.2011 a 14.01.2016 e 15.01.2016 a 20.08.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10841889** e o código CRC **A6C0257E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2568/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "I" ([Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025](#)), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.5.000056128-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLESIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 665711-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10842652** e o código CRC **60680211**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2569/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "I" ([Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025](#)), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.24.000035381-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCELA RODRIGUES DO PATROCINIO**, matrícula funcional nº 703966-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10842787** e o código CRC **1091D80C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2571/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000003439-8,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2111/2026, relacionado ao Processo SEI nº 26.13.000001225-4, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **CRISTINO AURELIO BEZERRA**, matrícula funcional nº 477311-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, **tornando esse ato sem efeito em razão que já não se faz necessário e por motivos particulares não irá gozá-las.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844523** e o código CRC **46DDB106**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2572/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000009707-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5550/2025, a pedido, que concedeu à servidora **SILVANIA ALVES DA COSTA CORREA**, matrícula funcional nº 1068016-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo de quinquênio, a fim de corrigir a data ali indicada, para fins de regularização funcional e para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.03.2011 a 02.03.2016 e 03.03.2016 a 07.10.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020”.

Leia-se: “(...) **06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.03.2011 a 02.03.2016 e **03.03.2016 a 02.03.2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844696** e o código CRC **ED2564C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2573/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000009707-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANIA ALVES DA COSTA CORREA**, matrícula funcional nº 1068016-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.03.2021 a 02.03.2026, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844848** e o código CRC **DC6FD1E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2575/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.7.000002412-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1904/2026, que concedeu à servidora **CACILDA FATIMA DA SILVA**, matrícula funcional nº 498505-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em razão do gozo de 28 (vinte e oito) dias usufruídos e restando 63 (sessenta e três) dias remanescentes a serem compensados da sua Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre 03.06.2008 a 02.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10845230** e o código CRC **49900CBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2576/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000005762-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1492/2026, a pedido, que concedeu à servidora **MIRELI GUEDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1084046-02, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2028**."

Leia-se: "(...) no período de **23 de abril de 2026 a 22 de abril de 2028**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10845877** e o código CRC **DECF009E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2577/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004148-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1579/2026, a pedido, que concedeu ao servidor **WAGNER BATISTA ANDRADE**, matrícula funcional nº 550361-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026**".

Leia-se: "(...) no período de **04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10846068** e o código CRC **496F6B2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2578/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000023359-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELENICE ABADIA DE JESUS**, matrícula funcional nº 548529-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.01.2003 a 12.01.2008; 13.01.2008 a 12.01.2013; 13.01.2013 a 12.01.2018 e 13.01.2018 a 18.08.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10846194** e o código CRC **45BBC6D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2579/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000034085-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA DE OLIVEIRA VELOSO**, matrícula funcional nº 488682-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.10.2015 a 10.05.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10846400** e o código CRC **D00D142D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2583/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001694-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1503/2026, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 764876-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **15 de abril de 2026 a 14 de julho de 2026**".

Leia-se: "(...) no período de **23 de abril de 2026 a 22 de julho de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10850273** e o código CRC **F57C7D57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2584/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000000219-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2230/2026, a pedido, que concedeu ao servidor **CARLOS WANDERSON APARECIDO GONCALVES**, matrícula funcional nº 1045970-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo de quinquênio, para fins de regularização funcional e para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.07.2015 a 12.07.2020".

Leia-se: "(...) 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.07.2020 a 12.07.2025".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10850389** e o código CRC **25EE8768**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2585/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000054728-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO**, matrícula funcional nº 682179-03, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.10.2019 a 26.10.2024, para usufruto no período de **15 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/07/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10852119** e o código CRC **6C0DDCC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 003/2026

Termo de pagamento por indenização que celebram entre si o Município de GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa MAAS Serviços Ltda, CNPJ nº 41.938.735/0001-48.

PROCESSO N.º SEI:	26.5.000034612-3
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO:	MAAS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.938.735/0001-48
OBJETO:	O objeto negocial recebido pela administração consiste em: prestação dos serviços de locação de veículos vans, micro ônibus e ônibus, sem motoristas, conforme Relatório 197, Justificativa 145, Despacho nº 1247/2026, da unidade técnica Gerência de Transportes e Abastecimento - GERTRA, gestora da frota de autos do Município e Ofício Titular n.º 11/2026 - GAB/SEMAD (10142433 , 10163775 , 10207420 e 9902376).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei n.º 14.133/2021, Parecer jurídico n.º 440/2026 - CHEADV/SEMAD, Parecer jurídico n.º 3856/2026 - PEAA/PGM, Despacho Titular n.º 2003/2026 - GAB/SEMAD, bem como o decidido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.5.000034612-3.
VALOR:	R\$ 514.783,34 (quinhentos e quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO:	2026.5501.04.122.0062.2530.33909300.100

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 15/07/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10804953** e o código CRC **62864E58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926748 - 22/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 06 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 926748 - 22/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa fechado/aberto e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.24.000039056-7.

O objeto da presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (arroz, cacau em pó 100%, feijão, óleo e macarrão) destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, para cumprimento das diretrizes do PNAE (Resolução CD/FNDE nº 6/2020) e garantia de alimentação segura e adequada dos 113.000 crianças e estudantes matriculados, visando a composição dos cardápios da alimentação escolar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **27 de julho de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO

Secretária Executiva

[art. 7º, inciso VI do Decreto nº 131/2021](#)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10836888** e o código CRC **F6422D56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2020
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL, proferida no Processo nº 5960209-97.2024.8.09.0051**, e Despacho nº 10013/2026 (10074005) da Procuradoria Especializada Judicial, **CONVOCA** o candidato abaixo para no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

III - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

V - Certidão Negativa de **Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

ATENÇÃO : Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que o candidato não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

PORTANTO, acompanhe sua nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reservada aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, o candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

CARGO: Profissional de Educação II – Ciências

CPF

CLASSIFICAÇÃO

Candidato(a)		AC*	PCD**	PPP***
LUIZ PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	***.958.471-**	008	-	-

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 16/07/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10830092** e o código CRC **C48CAF64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000018825-5

SEI Nº 10830092v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2076/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000001709-0, **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 6 (seis) meses, conforme Justificativa Técnica nº 149/2026 (10495330) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, bem como a Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 (10510913) e Parecer Jurídico nº 47/2026 (10512194) ambos da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, conforme art. 57, §2º da Lei 8.666/93.

Goiânia, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/07/2026, às
14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10575432 e o código CRC **95E314B3**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

PEDIDO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação referente às obras de alargamento, ampliação e binário da Av. Goiás Norte (trecho entre o Jardim Balneário Meia Ponte e o Bairro Boa Vista), Goiânia-GO.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 16/07/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 16/07/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 16/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844068** e o código CRC **FD514413**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera o Anexo da Instrução Normativa nº 5, de 2025, que dispõe sobre a atualização da hierarquia viária, nos termos do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; o disposto no art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e contido no processo SEI nº 26.28.000000074-7,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Instrução Normativa nº 5, de 2025, que dispõe sobre a atualização da hierarquia viária, nos termos do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, publicada na Edição nº 8669, de 25 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO - HIERARQUIA VIÁRIA					
(Atualizada conforme §2º do art. 105 da Lei Complementar nº 349/2022)					
Bairro	Nome do Logradouro	Hierarquia Viária	Trecho da Hierarquia Viária	Corredor Viário	Trecho do Corredor
PRQ OESTE INDUSTRIAL	R CURA DARS	COLETORA			
PRQ OESTE INDUSTRIAL	AL FERRADURA	COLETORA		CORREDOR SANTA MARIA	
PRQ AMAZONIA	AV TRANSBRASILIANA	ARTERIAL 2ª CATEGORIA			
PRQ AMAZONIA	R C267	COLETORA			
RES RIO VERDE	AV MANGABEIRAS	COLETORA			
RES FLORES DO PARQUE	AV FLORES DE GOIANIA	COLETORA			
SET PEDRO LUDOVICO	AV CIRCULAR	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR T-63	TRECHO ENTRE A AL XAVIER DE ALMEIDA E AV TERCEIRA RADIAL

CH NOSSA SENHORA DA PIEDADE	R CANOEIROS	COLETORA			
SET SUDOESTE	R C52	LOCAL 4			
SET CAMPINAS	R JARAGUA	COLETORA		CORREDOR PEDRO LUDOVICO	TRECHO ENTRE A AV CASTELO BRANCO E O CORREGO CASCAVEL
JD GUANABARA	AV VERA CRUZ	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR SÃO FRANCISCO	
JD ANA LUCIA	AV ARAXA	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR T-7	TRECHO ENTRE A AV BELO HORIZONTE E DIVISA DE BAIRRO NA QUADRA 2
VI LUCY	R 4	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR T-7	TRECHO ENTRE A AV E6 E RUA E2
FAZ DOURADOS	R RI38	LOCAL 3			
PRQ INDUSTRIAL DE GOIANIA	EST DE FERRO DE GOIAS	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR LESTE OESTE	
VI PARAISO	AV CURITIBA	LOCAL 2			
SET COIMBRA	AV CASTELO BRANCO	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR MUTIRÃO E CORREDOR CASTELO BRANCO	CORREDOR MUTIRÃO ENTRE A AV PERIMETRAL E PC WALTER SANTOS - CORREDOR CASTELO BRANCO ENTRE A PC WALTER SANTOS E RUA POUSO ALTO
PRQ ANHANGUERA II	AV EPITACIO PESSOA	ARTERIAL 1ª CATEGORIA		CORREDOR T-63	
FAZ CRIMEIA CAVEIRAS	AV FRANCISCO DE ARAUJO	LOCAL 2			
RES RECANTO DO BOSQUE	R DO BOSQUE	LOCAL 4	EXCETO ENTRE A AV. 9 DE JULHO E AV. MANGALÔ QUE É ARTERIAL DE 1ª	CORREDOR GOIAS BRT-NS	TRECHO ENTRE A AV 9 DE JULHO E A AV. MANGALÔ
PRQ ANHANGUERA	R PASTEUR	COLETORA		CORREDOR T-63	
PRQ ANHANGUERA ACRESCIMO	R PASTEUR	COLETORA		CORREDOR T-63	
RES PAULO ESTRELA	R RSL13	COLETORA			
RES FONTE DAS AGUAS	R RIO QUENTE	COLETORA			
RES FONTE DAS AGUAS	R RIO GRANDE	COLETORA			
SIT DE R DOS BANDEIRANTES	R RIO BRONZE	COLETORA			
RES FONTE DAS AGUAS	R RIO BRONZE	COLETORA			
RES FLORES DO CERRADO	R OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO	COLETORA			
SIT DE R DOS BANDEIRANTES	R OTAVIO TAVARES DE MORAIS FILHO	COLETORA			
RES FONTE DAS AGUAS	AL DOS MANGALOS	COLETORA			
RES FLORES DO CERRADO	AL DOS MANGALOS	COLETORA			
JD PETROPOLIS	R PATRIARCA	COLETORA			
VI REGINA	AV BANDEIRANTE	EXPRESSA 2ª CATEGORIA		CORREDOR GO-060	

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 16/07/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10832247** e o código CRC **A3CFA6B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000074-7

SEI Nº 10832247v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a necessidade de garantir suporte administrativo adequado à realização das atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, especialmente eventos, reuniões, capacitações, oficinas, apresentações técnicas, audiências públicas e demais ações previamente programadas;

Considerando que a execução dessas atividades demanda, em determinadas ocasiões, a disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos participantes, colaboradores, servidores, convidados e demais envolvidos, contribuindo para a adequada condução dos trabalhos e para a permanência dos participantes durante os eventos institucionais;

Considerando que a contratação pretendida visa atender demandas específicas e eventuais, não se caracterizando como fornecimento contínuo para consumo interno ordinário, mas como medida de apoio administrativo necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais desta Secretaria;

Considerando que a adoção do fornecimento parcelado possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos procedimentos administrativos;

AUTORIZO a instauração de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	cento	180	Salgados variados (Pão de Queijo, Biscoito de Queijo, Empada de Frango, Esfirra de Carne, Risole de Carne, Risole de Milho, Enroladinho de Queijo, Enroladinho de Salsicha, Miniamericano de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, Diplomata e Quibe com Catupiry ou equivalentes)
2	cento	30	Minissanduíches (ex: recheios de presunto, muçarela, alface e tomate e/ou patê de frango ou equivalentes)
3	unid	100	Sucos diversos sabores (ex: uva, maracujá, goiaba, caju e pêssego) – embalagem de 1 (um) litro
4	unid	200	Suco de laranja in natura – embalagem de 2 (dois) litros
5	unid	100	Refrigerante sabor cola (ex: Coca-Cola ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
6	unid	100	Refrigerante sabor cola zero açúcar (ex: Coca-Cola Zero ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
7	unid	100	Refrigerante sabor guaraná (ex: Guaraná Antártica ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros

Justificativa

A presente contratação destina-se ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, compreendendo reuniões técnicas, eventos, capacitações, oficinas, apresentações institucionais, audiências públicas e demais ações administrativas realizadas no âmbito de suas competências.

A disponibilização de gêneros alimentícios visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos e para a permanência dos participantes durante a realização dessas atividades, especialmente naquelas que demandem permanência prolongada ou ocorram em locais sem estrutura própria de alimentação.

Além disso, o fornecimento parcelado mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda efetivamente verificada, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Fundamentação

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como na

necessidade administrativa demonstrada nos documentos que instruem o presente processo.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 59.266,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), enquadrando-se no limite previsto para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá o procedimento observar as exigências constantes dos arts. 72 e 75 da referida legislação.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação do objeto acima especificado, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Goiânia, data da assinatura digital

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 16/07/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10852463** e o código CRC **EFE0811F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Liberdade Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.070.030/0001-99, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito –EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000004269-2 do empreendimento localizado na Rua S-1, nº 826, Qd. 165, Lt.10 E Setor Bueno, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10847995** e o código CRC **C6F835FB**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004269-2

SEI Nº 10847995v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 101/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844580** e o código CRC **6D34ED0D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004338-9

SEI Nº 10844580v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 102/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844763** e o código CRC **9B0ED8EE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 193/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844236** e o código CRC **6639E6ED**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004334-6

SEI Nº 10844236v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº194/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 194/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10848317** e o código CRC **5190EC61**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 195/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 195/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844520** e o código CRC **94B3AB70**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004336-2

SEI Nº 10844520v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 196/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 196/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844539** e o código CRC **6D872F29**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004337-0

SEI Nº 10844539v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3187/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 45815/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº 45815/2025 de interesse de **ORLANDO RAMOS MIRANDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 06, nº IPTU 41104901550006, situado à AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA E RUA 601, Quadra 562, SETOR SÃO JOSÉ, nesta Capital, objeto da matrícula nº 13.868, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): 6A, 6B, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 06 Área: **975 m²**

Frente RUA 601: 20,40 m

Fundo AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 18,61 m

Lado direito LOTE 07: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 50,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 6A Quadra 562 Área: **580,008 m²**

Frente RUA 601: 20,40 m

Fundo LOTE 6B: 19,38 m

Lado direito LOTE 07: 28,432 m

Lado esquerdo LOTE 05: 28,432 m

LOTE 6B Quadra 562 Área: **394,992 m²**

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 18,61 m

Fundo LOTE 6A: 19,38 m

Lado direito LOTE 05: 21,568 m

Lado esquerdo LOTE 07: 21,568 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10809039** e o código CRC **E75FF4D1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006596-1

SEI Nº 10809039v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3188/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49761/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49761/2026** de interesse de **SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA EPP**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 09, 10, nº IPTU (s) 32308301740006, 32308301900003, 32308301080006, 32308301280005, da quadra 01, situados na (s) AVENIDA VERA CRUZ COM AVENIDA PADRE ORLANDO DE MORAIS, Setor VILA ROSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 17.777, 18089, 107.879, 15.829, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote LOTE 01/02-09/10 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: **641,48 m²**

Frente AVENIDA VERA CRUZ: 15,25 m

Fundo LOTE 02: 9,06 m

Lado direito AVENIDA PADRE ORLANDO DE MORAIS: 42,10 m

Lado esquerdo LOTE 10: 43,48 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PADRE ORLANDO DE MORAIS COM AVENIDA VERA CRUZ: 6,15 m

LOTE 02 Área: **417,69 m²**

Frente AVENIDA PADRE ORLANDO DE MORAIS: 13,00 m

Fundo LOTE 07: 13,00 m

Lado direito LOTE 03: 32,13 m

Lado esquerdo LOTES 09, 10 E 01: 32,13 m

LOTE 09 Área: **567,52 m²**

Frente AVENIDA VERA CRUZ: 15,00 m

Fundo LOTES 02 E 07: 15,46 m

Lado direito LOTE 10: 39,72 m

Lado esquerdo LOTE 08: 35,95 m

LOTE 10 Área: **624 m²**

Frente AVENIDA VERA CRUZ: 15,00 m

Fundo LOTE 02: 15,46 m

Lado direito LOTE 01: 43,48 m

Lado esquerdo LOTE 09: 39,72 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 01/02-09/10 Área: 2.250,69 m²

Frente AVENIDA PADRE ORLANDO DE MORAIS: 55,10 m

Fundo LOTES 07 E 08: 35,95 + 7,85 + 13,00 m

Lado direito LOTE 03 : 32,13 m

Lado esquerdo AVENIDA VERA CRUZ : 45,25 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PADRE ORLANDO DE MORAIS COM AVENIDA VERA CRUZ: 6,15 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, Secretário Municipal de Eficiência, em 16/07/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10809852** e o código CRC **B3AE384D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3189/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 50709/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **50709/2026** de interesse de **COSTA E SILVA & GODOI PARTICIPAÇÕES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 08, 09, nº IPTU(s) 20305801230000, 20305801390007, da quadra C-14, situados na Rua 71, Jardim Goiás, nesta capital, objeto das matrículas nº 15496, 11.493, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 8/9 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 08 Área: **550,80 m²**

Frente RUA 71: 16,10 m

Fundo LOTE 15: 15,10 m

Lado direito LOTE 09: 36,00 m

Lado esquerdo LOTE 7: 36,00 m

LOTE 09 Área: **566,50 m²**

Frente RUA 71: 16,10 m

Fundo LOTE 14: 15,10 m

Lado direito LOTE 10: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 08: 36,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 8/9 Área: **1117,30 m²**

Frente RUA 71: 32,20 m

Fundo LOTE 14 E LOTE 15: 30,20 m

Lado direito LOTE 10: 35,50 m

Lado esquerdo LOTE 7: 36,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10822053** e o código CRC **439CC160**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006628-3

SEI Nº 10822053v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3193/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 49455/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **49455/2026** de interesse de **JAYME FERREIRA DE ARAUJO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 2, nº IPTU 34109817460000, situado à Avenida São João da Escócia, Avenida Guapó, Avenida Ipiranga, Rua Regina e Rua Castro Alves, Quadra AREA, Lote AREA, FAZENDA SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 106768, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

GLEBA DE TERRAS - Área: 62.172,54 m²

Frente para Avenida São João da Escócia - 205,77 m

Fundo confrontando com Avenida Guapó - 75,41 m

Lado direito confrontando com Avenida Guapó - 714,51 m

Lado esquerdo confrontado com a com as Ruas Regina, Castro Alves e Avenida Ipiranga e Quadras Qd. 1-A, lotes 01, 02, e 04, Qd. 03 lotes 02, 03, 04, 05, 06, 06A, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35 do Condomínio Rio Branco - 267,95 m + 3,35 m + 384,90 m.

Pela linha de Chanfrado Avenida São João da Escócia e Avenida Guapó - 9,65 m

Pela linha de Chanfrado Av. São João da Escócia e Rua Regina - 2,35 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

GLEBA DE TERRAS - Área 1: 31.927,79 m²

Frente para Avenida São João da Escócia - 205,77 m

Fundo confrontando com Area 2 - 114,96 m

Lado direito confrontando com Avenida Guapó - 286,04 m

Lado esquerdo confrontado com a com a Avenida Ipiranga e Quadras Qd. 1-A, lotes 01, 02, e 04, Qd. 03 lotes 02, 03, 04, 05, 06 do Condomínio Rio Branco. - 174,78 m.

Pela linha de Chanfrado Av. São João da Escócia e Avenida Guapó - 9,65 m

GLEBA DETERRAS – Área 2: 30.244,75 m²

Frente para Avenida Guapó – 428,45 m

Fundo confrontando com a rua Castro Alves e Qd. 03 lotes 06, 06A, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35 do Condomínio Rio Branco - 210,10 m + 3,35 m + 267,95 m

Lado esquerdo confrontando com Area 1 – 114,96 m

Lado direito para Avenida Guapó – 75,41

Pela linha de Chanfrado Av. Guapó e Rua Regina – 2,35 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10832977** e o código CRC **F5CE8574**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006650-0

SEI Nº 10832977v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3198/2026

CERTIDÃO DE DESDOBRIO Nº 49451/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **49451/2026** de interesse de **MARIO DE SOUSA FELIX**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 25, nº IPTU 36707805770000, situado à Rua FV 39 com RUA ANTÔNIO LUIZ DE PINA, Quadra 08, RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta Capital, objeto da matrícula nº 419834, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): 25A, 25B, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 25 Área: **312,51 m²**

Frente RUA FV-39: 20,00 m

Fundo LOTE 24: 25,00 m

Lado direito LOTE 26: 13,00 m

Lado esquerdo RUA ANTÔNIO LUIZ DE PINA: 8,00 m

Pela linha de chanfrado RUA FV-39 COM A RUA ANTÔNIO LUIZ DE PINA: 7,07 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESDOBRIO

LOTE 25A Quadra 08 Área: **156,26 m²**

Frente RUA FV-39: 12,02 m

Fundo LOTE 24: 12,02 m

Lado direito LOTE 26: 13,00 m

Lado esquerdo LOTE 25B: 13,00 m

LOTE **25B** Quadra 08 Área: **156,25 m²**

Frente RUA ANTÔNIO LUIZ DE PINA: 8,00 m

Fundo LOTE 25A: 13,00 m

Lado direito RUA FV-39: 7,98 m

Lado esquerdo LOTE 24: 12,98 m

Pela linha de chanfrado RUA FV-39 COM A RUA ANTÔNIO LUIZ DE PINA: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844732** e o código CRC **116E214E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3200/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48202/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48202/2026** de interesse de **MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 26, 5/7-27/28, nº IPTU (s) 32302204730006, 32302205010007, da quadra 129, situados na(s) RUA DE ITAÍRA E RUA DE ICARAÍ, Setor JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 106.965, 199.185, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 5/7-26/28 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 26 Área: **420 m²**

Frente RUA DE ITAÍRA: 14,00 m

Fundo LOTE 5/7-27/28: 14,00 m

Lado direito LOTE 5/7-27/28: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 08/12-20/25: 30,00 m

LOTE 5/7-27/28 Área: **2100 m²**

Frente RUA DE ICARAÍ: 42,00 m

Fundo RUA DE ITAÍRA: 28,00 m

Lado direito LOTES 26, 08/12-20/25 EEAPM C-10 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-10): 30,00 + 14,00 + 30,00 m

Lado esquerdo LOTES 04 E 29: 60,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 5/7-26/28 Área: 2.520 m²

Frente RUA DE ICARAÍ: 42,00 m

Fundo RUA DE ITAÍRA: 42,00 m

Lado direito LOTE 8/12-20/25 E APM C-10 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-10): 60,00 m

Lado esquerdo LOTES 4 E 29: 60,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10846185** e o código CRC **2FCAE230**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3202/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 50890/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **50890/2026** de interesse de **RG CENTRO ESPORTIVO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19/20, 7/9, nº IPTU (s) 20207403170000, 20207401060000, da quadra 119, situados na(s) AVENIDA 2ª RADIAL e RUA 1056, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 114162, 114165, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 7/9-19/20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 19/20 Área: **949,50 m²**

Frente RUA 1056: 31,65 m

Fundo LOTE 7/9: 31,65 m

Lado direito VIELA: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

LOTE 7/9 Área: **1.424,25 m²**

Frente AVENIDA 2ª RADIAL: 47,475 m

Fundo LOTES 18 E 19/20: 47,475 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo VIELA: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 7/9-19/20 Área: **2.373,75 m²**

Frente AVENIDA 2ª RADIAL: 47,475 m

Fundo RUA 1056: 31,65 m

Lado direito LOTES 10 E 18: 30,00+15,82+30,00 m

Lado esquerdo VIELA: 60,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10852673** e o código CRC **B095D4D3**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006711-5

SEI Nº 10852673v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3203/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 50946/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **Nº 50946/2026** de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA 04, nº IPTU 23500335000000, situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Quadra ÁREA, FAZENDA GAMELEIRA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 120.212, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Área **04** Área: **14.049,54 m²**

Partindo do vértice M-114 com coordenadas UTM, Norte 8.151.353,595 metros e Este 689.760,706 metros, meridiano central 51º W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação da Área Pública Municipal-04 do JARDINS LONDRES e com o Condomínio Prive Girassóis; deste, segue confrontando com o Residencial Prive dos Girassóis com o azimute de 287º32'38" e distâncias 219,11 metros até o M-115; deste segue confrontando com a Área 8 - Flamboyant Urbanismo (Prolongamento da Avenida Dr. José Hermano) com os seguintes azimutes e distâncias: 19º50'21" e 10,33 metros até o Y-32; 19º50'21" e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de D=31,87 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.418,349 metros e Este 689.602,522 metros, até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de D=3,78 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151,487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o vértice YR-83; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) (Prolongamento da Avenida Dr. José Hermano) e Avenida GYN-02, por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de D=8,92 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.454,282 metros e Este 689.585,545 metros, até o vértice YR-82; deste, segue confrontando com a Avenida GYN-02 com azimute de 107º52'04" e distância de 199,12 metros até o YR-78; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 85,00 metros e desenvolvimento de D=48,53 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-76; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 140º34'56" e distância de 50,17 metros, até o YR-84; deste, segue com

a mesma confrontação por curva circular com raio de 154,00 metros e desenvolvimento de D=6,66 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.433,851 metros e Este 689.968,240 metros, até o YR-85; deste, segue, confrontando com a APM-01 (Área Verde) e APM-04 (Área Verde) do JARDINS LONDRES, com o azimute de 283º39'40" e distância de 95,60 metros, até o vértice M-114, vértice inicial da descrição deste perímetro.

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Área **04B** Área: **13.786,51 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, nas confrontações com a Avenida GYN-02, **N = 8.151.461,507** e **E = 689.592,455**; deste segue confrontando com a Avenida GYN-02, com azimute verdadeiro e distância de: 107°52'04" - 194,76 m, até o vértice **YR-78**, **N = 8.151.401,751** e **E = 689.777,822**; com elementos de curva, D = 48,53 e R = 85,00, até o vértice **YR-76**, **N = 8.151.374,823** e **E = 689.817,407**; 140°34'56" - 50,17 m, até o vértice **YR84**, **N = 8.151.336,067** e **E = 689.849,262**; com elementos de curva, D = 6,66 e R = 154,00, até o vértice **YR-85**, **N = 8.151.331,015** e **E = 689.853,601**; deste segue confrontando com a APM 01 e APM 04 (Jardins Londres), 283°39'40" - 95,60 m, até o vértice **M-114**, **N = 8.151.353,595** e **E = 689.760,705**; deste segue confrontando com o Residencial Privê dos Girassóis, 287°32'38" - 210,98 m, até o vértice **P-02**, **N = 8.151.417,191** e **E = 689.559,542**; deste segue confrontando com o Lote 04A – Reserva para adequação do sistema viário, 17°58'51" - 34,32 m, até o vértice **P-03**, **N = 8.151.449,831** e **E = 689.570,135**; com elementos de curva, D = 27,90 e R = 18,00, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote **04A – Reserva para adequação do sistema viário** Área: **263,03 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YR-82**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, nas confrontações com a Avenida GYN-02, **N = 8.151.462,845** e **E = 689.588,306**; deste segue confrontando com a Avenida GYN-02, com azimute verdadeiro e distância de: 107°52'04" - 4,36, até o vértice **P-01**; deste segue confrontando com Área 04B, **N = 8.151.461,507** e **E = 689.592,455**, com elementos de curva, D = 27,90 e R = 18,00, até o vértice **P-03**, **N = 8.151.449,831** e **E = 689.570,135**; 197°58'51" - 34,32 m, até o vértice **P-02**, **N = 8.151.417,191** e **E = 689.559,542**; deste segue confrontando com o Residencial Privê dos Girassóis e Área 8 – Flamboyant Urbanismo (Prolongamento da Av. Dr. José Hermano), 287°32'38" - 8,13 m, até o vértice **M-115**, **N = 8.151.419,642** e **E = 689.551,787**; deste segue confrontando com a Área 8 – Flamboyant Urbanismo (Prolongamento da Av. Dr. José Hermano), 19°50'21" - 10,33 m, até o vértice **Y32**, **N = 8.151.429,359** e **E = 689.555,292**; 19°50'21" - 5,67 m, até o vértice **YR-33**, **N = 8.151.434,690** e **E = 689.557,216**; com elementos de curva, D = 31,87 e R = 48,16, até o vértice **YR-34**, **N = 8.151.459,078** e **E = 689.576,822**; com elementos de curva, D = 3,78 e R = 33,50, até o vértice **YR-83**, **N = 8.151.461,282** e **E = 689.579,890**; deste segue confrontando com a Área 8 – Flamboyant Urbanismo (Prolongamento da Av. Dr. José Hermano) e Avenida GYN-02, com elementos de curva, D = 8,92 e R = 9,00, até o vértice **YR-82**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854027** e o código CRC **63E95FA5**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006713-1

SEI Nº 10854027v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10647702/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM GRAMADO

Inscrição Imobiliária	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
42017903500000	MARCOS ROBERTO LOURENCO BARBOSA	***.675.341-**	9	12	JD GRAMADO
42017903610000	WEBERT GONCALVES DE FREITAS	***.456.191-**	9	13	JD GRAMADO
42017900790007	PAULO HENRIQUE PERNE SILVA	***.224.261-**	9	19	JD GRAMADO

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 25/06/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 30/06/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 30/06/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10647702** e o código CRC **3B508F1F**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9966/2026

Processo nº 26.24.000007677-9

Nome: Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo/ Cmei Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho

Assunto: Locação

Tendo em vista o exposto nos autos, em especial, no Parecer Jurídico Referencial Nº 233/2022-PGM/PEAA (10757862), no Despacho 5005/2026 - SME/CHEADV (10743161), da Chefia da Advocacia Setorial, nos termos do artigo Art.74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, RESOLVO AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do Posto de Auxílio Espírita Eurípedes Barsanulfo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.454.870/0001-91, referente ao contrato de locação do imóvel situado na Área III, Quadra 57, Lote 01, Bairro Vitória, nesta Capital, destinado à manutenção do funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho, conforme Documento de Formalização de Demanda (9776364) e Estudo Técnico Preliminar (9789505), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional (SME/GERPGE), com valor mensal de R\$ 7.847,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais) e valor global de R\$ 282.492,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 1º de setembro de 2026, perfazendo o valor global de R\$ 282.492,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e despesa inscrita na Dotação Orçamentária: 20261750123650065201433903900101526 1500 1001.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10828051** e o código CRC **7571D61B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9967/2026

Processo nº 26.24.000015289-0

Nome: REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA

Assunto: Aquisição de bens/ Pregão Eletrônico nº 90007/2025

À vista do contido nos autos, em especial o Parecer Jurídico nº 457/2026 (10698329) da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 2943 SME/GERCOM(10809801), resolvo AUTORIZAR o contrato a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 65.149.197/0002-51, para fornecimento de equipamentos audiovisuais (Televisão smart, 65 polegadas, bluetooth, wi-fi integrado, conversor para TV digital integrado, resolução 4K UHD (3840x2160), bivolt, Marca/Fabricante: PHILIPS, Modelo: 65PUG7019/78, Procedência: Nacional), oriundo do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - SEMAD (9832680), no valor de R\$ 274.288,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), com a seguinte dotação orçamentária 2026.1750.12.361.0098.2017.44905200.220.53.2570.0000, visando diversificar a realização de práticas pedagógicas, potencializar as aprendizagens das crianças e estudantes e contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10830085** e o código CRC **FC41F6E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9999/2026

Processo nº 26.24.000015220-3

Nome: Elite Tech Suprimentos Ltda

Assunto: Aquisição de bens/ Pregão Eletrônico nº 90007/2025

À vista do contido nos autos, em especial o Parecer Jurídico nº 452/2026 (10697913) da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 2953/2026-SME/GERCOM (10811160), resolvo AUTORIZAR o contrato a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa Elite Tech Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 52.390.100/0001-75, para fornecimento de equipamentos audiovisuais (Caixa de som ativa modelo SR 315 A, Bi-Amplificada 15" 2-Vias 300Wrms, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card, bivolt Marca e Modelo: HAYONIK CPA15600L), oriundo do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - SEMAD (9829398), no valor total de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), com a seguinte dotação orçamentária 2026175012361009820174490520022053 2570 0000, visando diversificar a realização de práticas pedagógicas, potencializar as aprendizagens das crianças e estudantes e contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação

Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10837247** e o código CRC **068E3CB1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10006/2026

Processo SEI Nº 26.24.000004081-2

Nome: Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda

Assunto: 7º Aditivo - Contrato nº 001/2024

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 483/2026 (10765572), da Chefia da Advocacia Setorial, Resolução Normativa nº 38/2026 - SEFAZ/CCG (10831227) e o Despacho nº 3000/2026-SME/GERCOM (10832348), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, resolvo AUTORIZAR a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, com a empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda, inscrita sob CNPJ nº 10.688.271/0001-35, cujo objeto é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, no período de 25 de julho de 2026 a 24 julho de 2027, com valor mensal de R\$ 244.358,03 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.932.296,36 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), inscrita nas seguintes dotações orçamentárias:

20261750123610098201733903900101526 1500 1001

20271750123610098201733903900101526 1500 1001

20261750123650065201433903900101526 1500 1001

20271750123650065201433903900101526 1500 1001

20261750123660098216833903900101526 1500 1001

20271750123660098216833903900101526 1500 1001

20261750123670098208033903900101526 1500 1001

20271750123670098208033903900101526 1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838897** e o código CRC **B7B4FE34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10008/2026

Processo nº 26.24.000015316-1

Nome: TH Serviços e Logística LTDA

Assunto: Aquisição de bens/ Pregão Eletrônico nº 90007/2025

À vista do contido nos autos, em especial o Parecer Jurídico nº 448/2026 (10697635) da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 2949/2026-SME/GERCOM (10810716), resolvo AUTORIZAR o contrato a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa TH Serviços e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 60.316.552/0001-35, para fornecimento de equipamentos audiovisuais (Mesa de som 6 canais, USB, Phantom Power (+48 V), Display gráfico LCD com indicações de faixa e pasta musical, Saída para fones estéreo com controle de volume independente, Slide-fader 60 mm em todos canais de entrada e saídas MIX L-R), oriundo do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - SEMAD (9833891), no valor de R\$ R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), com despesa inscrita na dotação orçamentária 2026.1750.12.361.0098.2017.44905200.220.53.2570.0000, visando diversificar a realização de práticas pedagógicas, potencializar as aprendizagens das crianças e estudantes e contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10840088** e o código CRC **E5CD7B44**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10009/2026

Processo nº 26.24.000025380-8

Nome: Metalúrgica Vithory Ltda

Assunto: Aquisição de bens/ Pregão Eletrônico nº 90010/2025

À vista do contido nos autos, em especial o Parecer Jurídico nº 440/2026 (10691406) da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 2956/2026-SME/GERCOM (10811502), resolvo AUTORIZAR o contrato a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa Metalúrgica Vithory Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 03.606.082/0001-00, para fornecimento de equipamentos de refrigeração e cozinha - liquidificador industrial, conforme Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEMAD (10224114), no valor de R\$ 9.443,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com despesa inscrita na dotação orçamentária 2026.1750.12.361.0098.2017.44905200.220.53.2570.0000, visando contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10840359** e o código CRC **AE43B517**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10010/2026

Processo nº 26.24.000025432-4

Nome: D. Andreati Ltda

Assunto: Aquisição de bens/ Pregão Eletrônico nº 90010/2025

À vista do contido nos autos, em especial o Parecer Jurídico nº 445/2026 (10693675) da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 2955/2026-SME/GERCOM (10811358), resolvo AUTORIZAR o contrato a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa D. Andreati Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 03.039.608/0001-18, para fornecimento de equipamentos de refrigeração e cozinha (climatizadores), oriundo do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEMAD (10225181), no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com despesa inscrita na dotação orçamentária 2026.1750.12.361.0098.2017.44905200.220.53.2570.0000, visando diversificar a realização de práticas pedagógicas, visando contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 15/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10840777** e o código CRC **9869738C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 541, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 366 de 10 de novembro de 2025, a qual designou Gestor e Fiscal da emenda impositiva, decorrente do processo SEI nº 25.29.000030939-1, os servidores que especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 366, publicada na edição nº 8661, de 11 novembro de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **FISCAL** do contrato, a servidora **TULYANNE ALVES DA SILVA, matrícula 211137, CPF: ***.543.291-**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, função: Gerente, lotada na Gerência de Atenção Especializada, da Diretoria de Atenção Secundária e de Urgência e**

Emergência, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 366/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/07/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10829933** e o código CRC **0A1FAC16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000030939-1

SEI Nº 10829933v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 543, 14 DE JULHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.29.000035452-4, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando Processo SEI nº 25.29.000035452-4, que tem como objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e eletrodomésticos, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM REMESSA ÚNICA, para suprir às necessidades de reestruturação das Unidades de Saúde da Família Vale dos Sonhos, Luana Park e Grajaú da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), por um período estimado de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** do Processo SEI nº 25.29.000035452-4, a servidora **JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1630261-01, CPF: ****.311.731-**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** do Processo SEI nº 25.29.000035452-4, a servidora **SUSAN LISBETH MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 1039016-01, CPF ***.265.221-**, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 15/07/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10830475** e o código CRC **B3562EFF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4546/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 1842/2026 (10805485), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (10805483).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA**, CNPJ n.º 01.588.128/0001-80, no valor total estimado de **R\$ 31.251.093,00** (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta e um mil e noventa e três reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/07/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10826205** e o código CRC **BDD5702E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4619/2026

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **CLÍNICA MÉDICA SÃO LUÍS LTDA**, CNPJ n.º 37.005.725/0001-82, no valor total estimado de **R\$ 7.895.324,40** (sete milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/07/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10842934** e o código CRC **EADF516F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.711/2026

PROCESSO: 26.29.000015474-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Chrome Tecnologia Comércio Importação e Exportação EIRELI-ME

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste na prestação de serviços com o fornecimento de solução tecnológica, locação de equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e a calibração, qualificação do ambiente, monitoramento e proteção radiológica, bem como disponibilização de todos os materiais necessários ao atendimento do objeto, março/2026.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000015474-1**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico 617/2026/SMS, Despacho nº 307/2026 - PGM/PEAA e Despacho Autorizativo nº 4185/2026-GAB/SMS.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 107.335,23 (Cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviços sem cobertura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/07/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10855421** e o código CRC **233460E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 151, 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000005633-0 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor, **MAURÍCIO GONÇALVES SANTOS**, matrícula nº 1130897-01, CPF nº ***.247.531-**, lotado na Gerência de apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 26.10.000005633-0, referente a contratação de empresa especializada na aquisição de filtros, elementos filtrantes (refis) e insumos de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e purificadores de água instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000005633-0, indicamos o servidor **MÁRCIO ALVES CAMBOTA**, matrícula nº 1213377, CPF nº ***.553.561-**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da (SEMASDH).

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 16/07/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10835174** e o código CRC **B5D16124**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000005633-0

SEI Nº 10835174v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade essencial de contratação de empresa especializada na aquisição de filtros, elementos filtrantes (refis) e insumos de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e purificadores de água instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados, com vistas à garantia do adequado funcionamento dos equipamentos e ao fornecimento contínuo de água potável em condições apropriadas para consumo.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, a contratação por meio de Dispensa Eletrônica nº 34/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 65.114,00 (Sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais), junto à empresa **HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ**, inscrita no CNPJ nº 60.268.434/0001-07.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos -
SEMASDH

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 16/07/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10834982** e o código CRC **8EB05910**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 14, 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova com ressalva o Processo do relatório mensal do mês de dezembro de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o relatório mensal do mês de dezembro de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 12 dias do mês de junho de 2026

Conselheiros:

Titular	Suplente
_____ Luiz Gaspar Machado Pellizzer	_____ Yasmin Anna Russo
_____ Gabriela Machado Silveira Tejota	_____ Eduardo Machado Mendonça
_____ Fabiana de Almeida Oliveira	_____ Juliana Ferreira da Silva
_____ Juliano Gomes Bezerra	_____ Sebastião Mendes dos Santos Filho
_____ Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	_____ (Câmara Municipal de Goiânia)

Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/06/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 19/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10531895** e o código CRC **274C270F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000308-0

SEI Nº 10531895v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 15, 01 DE JULHO DE 2026

Aprova o Relatório de Investimento do exercício de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de investimento do exercício de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 26 dias do mês de junho de 2026

Conselheiros:

Titular	Suplente
<u>Luiz Gaspar Machado Pellizzer</u>	<u>Yasmin Anna Russo</u>
<u>Gabriela Machado Silveira Tejada</u>	<u>Eduardo Machado Mendonça</u>
<u>Fabiana de Almeida Oliveira</u>	<u>Juliana Ferreira da Silva</u>
<u>Juliano Gomes Bezerra</u>	<u>Sebastião Mendes dos Santos Filho</u>
<u>Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)</u>	<u>(Câmara Municipal de Goiânia)</u>
<u>Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)</u>	<u>(Sindigoiania)</u>

Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 03/07/2026, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 03/07/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/07/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/07/2026, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira**,
Membro do Conselho Fiscal, em 08/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10701728** e o
código CRC **0ED4AB00**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000752-2

SEI Nº 10701728v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 127, 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Retificar a Portaria nº 114, de 26 junho de 2026, publicada na Edição nº 8809, de 30 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

Período aquisitivo de 06/07/2026 a 04/08/2026 ;

LEIA SE :

Período aquisitivo de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/07/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10836871** e o código CRC **C8423A92**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 128, 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Retificar a Portaria nº 121, de 30 junho de 2026, publicada na Edição nº 8811, de 02 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

Período aquisitivo de 01/06/2026 a 30/06/2026 ;

LEIA SE :

Período aquisitivo de 24/05/2025 a 23/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/07/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10838282** e o código CRC **FDDA505F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 130, 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Maria Divina da Silva**, matrícula nº 879495-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **15/06/2026 a 14/07/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **22/01/2025 a 21/01/2026**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

*Primeiro período: 15 (quinze) dias, de 10/08/2026 a 24/08/2026;

*Segundo período: 15 (quinze) dias, de 14/09/2026 a 28/09/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/07/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10839078** e o código CRC **EC9FCCB8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 133, 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **Clausemar Farias da Luz**, matrícula nº 999768-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **13/07/2026 a 11/08/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **09/12/2024 a 08/12/2025**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

*Primeiro período: 15 (quinze) dias, de 13/07/2026 a 27/07/2026;

*Segundo período: 15 (quinze) dias, de 04/01/2027 a 18/01/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/07/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10841198** e o código CRC **775F4F1B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 134, 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Luciene Batista Lima**, matrícula nº **1010107-01**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **22/01/2025 a 21/01/2026**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

*Primeiro período: 15 (quinze) dias, de **03/08/2026 a 17/08/2026**;

*Segundo período: 15 (quinze) dias, de **21/12/2026 a 04/01/2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/07/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10842258** e o código CRC **5A869E0D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 137, 16 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GEOVAN LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1076590-01**, exerce o cargo de Operador de Máquina, lotado na Gerencia De Apoio Administrativo e Transporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 30/03/2016**, para serem usufruídas a partir de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, conforme Parecer Jurídico nº 154/2026 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 26.17.000002037-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 16/07/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10844697** e o código CRC **0B0CF8F5**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 141, 16 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência dos trabalhos da equipe multidisciplinar instituída pela Portaria nº 86, de 03 de junho de 2026, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

CONSIDERANDO a Portaria nº 86, de 03 de junho de 2026, que instituiu equipe multidisciplinar para a regularização e análise da prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 008/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão dos trabalhos técnicos com a devida observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 86/2026, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, até o dia **08 de agosto de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe multidisciplinar instituída pela Portaria nº 86, de 03 de junho de 2026.

Art. 2º A equipe multidisciplinar deverá dar continuidade aos trabalhos já iniciados e concluir, impreterivelmente até **08 de agosto de 2026**, os relatórios circunstanciados previstos na Portaria nº 86/2026, promovendo sua juntada aos **Processos SEI nº 23.17.000008800-8** e **nº 25.17.000001772-1**, em observância ao disposto no art. 7º da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/07/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10850110** e o código CRC **2C29A46F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003565-3

SEI Nº 10850110v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 343, 14 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ASERT SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **04.923.731/0001-60**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ASERT SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **04.923.731/0001-60**; **MARCO AURELIO TEIXEIRA RABELO** sob o CPF n.º ***570.201-** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de n.º 41 e 45** referente aos **meses de abril e maio de 2026**, no valor de **R\$ 192.442,18 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000631-62**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 14 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10824309** e o código CRC **96ECFECE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA, CNPJ Nº 09.169.687/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 398/2022 - Processo Nº 66248051**, para as seguintes atividades: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.19-9-01 - Fotocópias; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Localizada na Rua 255, 110, Qd. 40, Lt. 10 – Setor Coimbra – Goiânia – GO – CEP: 74.533-150.

EFICIENTE PISOS RODOLPHO VINICIUS UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF nº 40282541000174 torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, desenvolvida(s) na Av. dos Eucaliptos – Jd. Botânico, Quadra: Area, Lote: 01, nº 392 , Setor Faz Santa Rita , Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

HAJJ E MOREIRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 56.169.768/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 864029900 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 859960400 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Escritório); 863050300 – Atividade Ambulatorial restrita a consultas; 682260001 – Administração de imóveis por conta própria; 863050101 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos não cirúrgicos, desenvolvida(s) na Avenida T-2, nº 471, QD. 91, LT 01/03, Salas 812, 813, 1702 e 1703, Condomínio Focus Business Center, Setor Bueno, Goiânia, Goiás. CEP.: 74210-005.

A NOVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.634.248/0001-07, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação e Operação – LI e LO**, para Atividades 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, 52.50-8-01 - Comissaria de despachos, 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, localizada na Rua Apinages, nº 58, Quadra 117, Lote 08 e 10, Bairro Santa Genoveva, Cidade de Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

ORIGINI PASTIFICIO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 19.780.549/0001-74 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de fabricação de alimentos e pratos prontos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, lanchonetes, casas de chá, sucos e similares, instalada na Avenida T-15, nº 1630, Quadra 591, Lote 09, Nova Suíça, Goiânia, Goiás.

QUALI EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 15.439.061/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 160/2025- Processo Nº 92196530**, para as seguintes atividades: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Localizada na Rua 255, 122, Qd. 40, Lt. 12 – Setor Coimbra – Goiânia – GO – CEP: 74.533-150.